



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-2295/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº2295/2022 – Deputado Rogério Nogueira

Ofício nº 8274/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo - SP, 21 de novembro de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Chefia de Gabinete

Manifestação nº 143/2022

SDPCD-EXP-2022/00094

Assunto: Manifestação acerca da Indicação nº 2295/2022, que “indica ao Sr. Governador que determine a implementação do Programa Cidade Acessível no Município de Mineiros do Tietê”.

Ao Exmo. Sr. Governador,

Trata-se de Indicação nº 2295/2022, que “indica ao Sr. Governador que determine a implementação do Programa Cidade Acessível no Município de Mineiros do Tietê”, de autoria do nobre Deputado Rogério Nogueira, apresentado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no dia 25 de março de 2022.

Cabe nos manifestar, nesta oportunidade, em atendimento ao artigo 4º, inciso V, do decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016, acerca apenas do que tange ao mérito.

Verifica-se que o Município de Mineiros do Tietê não se inscreveu no Programa Cidade Acessível, lançado em setembro de 2021, para aquisição dos itens do Programa.

Observa-se que o Município se inscreveu no Programa Calçadas Acessíveis e possui Demanda no Sistema Sem Papel sob o nº 33786 através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Quanto aos kits de tecnologia assistiva para alunos com deficiência visual da rede regular de ensino e kits de acessibilidade para sala de recursos, a entrega será realizada através da Secretaria de Educação para os municípios inscritos no Programa Cidade Acessível. Os pedidos enviados para esta Pasta são encaminhados para a Secretaria de Educação, que, por sua vez, dará continuidade ao processo de Aquisição.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos desta e outras matérias.

Aracélia Costa

Secretária Executiva respondendo pelo expediente desta Pasta

Avenida Mário de Andrade, 564 – Portão 10
01156-001 - Barra Funda - SP/SPPABX – 11 5212-3700
www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br

